



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 38/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO
N. [0001464-31.2022.6.22.8000](#)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 23/2022 (LEI
8.666/1993)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-RO N. 36/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A
EMPRESA NFM SILVA CONSTRUÇÕES
EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *****.893-SSP/RO** e do CPF *****.106.849-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.450/0001-78, com sede na Avenida Norte, n. 260 – ‘Contêiner A’, bairro: Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784, em Rio Branco/AC, Telefone(s): (68) 99219-2627 e E-mail(s): nfmsconstrucoes@gmail.com / alexvenicius@gmail.com, neste ato representada por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG *****.423/SSP-AC** e do CPF *****.530.922-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no **DESPACHO Nº 1264/2024 - PRES/DG/GABDG**, de 20/10/2024 (evento [1264632](#)), celebram,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 38/2022(evento [0953696](#)), contados a partir de 09/12/2024 até 08/12/2025.**

Subcláusula Primeira – A justificativa apresentada para prorrogação da presente contratação consta na Solicitação nº 56/2024 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEMAP (evento [1253153](#)) e na Informação nº 68/2024 - PRES/DG/SAOFC/COSEMG (evento [1253421](#)), incluindo no E-mail evento [1252944](#), por meio do qual a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada.

Subcláusula Segunda – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo é no valor total estimado de **R\$ 7.279.857,29** (sete milhões duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 - CONTRATO N. 38/2022: VALOR PRO	
OBJETO	
Prestação de serviços, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS E DE REFORMAS PARA MANUTENÇÕES	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PREDIAIS, com fornecimento de insumos, de acordo com os termos e especificações no Termo de Referência - TR e seus anexos, no âmbito dos Prédios de propriedade - ou sob seu domínio a qualquer título - da Justiça Eleitoral de Rondônia.	
--	--

	<u>*valor do</u>
--	-------------------------

Fonte: Informação nº 56/24 - PRES/DG/SAOFC/COSEMG (evento [1253421](#) do Processo SEI respectivo).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento serão suportadas à conta do orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, consoante Nota de Empenho a ser emitida ou reforçada, conforme a necessidade.

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário), é de R\$ 5.972.357,30, considerando o somatório do valor inicial do contrato mais os 1º e 2º reajustes (R\$ 5.230.000,00 + R\$ 712.093,59 + 30.263,71), conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, prorrogação de GARANTIA no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/1993 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, consoante regras estabelecidas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 38/2022.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme o presente instrumento, as partes a seguir o assinam por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, outubro de 2024.

<p>LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE</p>	<p>ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA Pela CONTRATADA</p>
<p>Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-**</p>	<p>Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-**</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Testemunha	Testemunha
------------	------------

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO TRE-RO
38/2022**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos
aditivos/apostilas:**

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuada nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 - Plenário)
Contrato n. 38/2022 (assinado em 08/12/2022) – Volume VIII do PA (evento 0953696) Vigência de 12 meses, a contar de 08/12/2022 até 08/12/2023. (Garantia de 5% do valor total do instrumento)	R\$ 5.230.000,00	-
1º Termo Aditivo (assinado em 26/12/2022) – Volume IX do PA (evento 0961321) I – Acréscimo de 25% (R\$ 1.307.500,00). (Garantia de 5% do valor total do instrumento)	R\$ 1.307.500,00	+ 25%
1ª Apostila (assinada em 11/09/2023) – Volume XII do PA (evento 1058858) I) Reajuste de 12,21% sobre o contrato, a contar de maio/2023. (Garantia de 5% do valor total do instrumento). *Observação: Posteriormente, esta Apostila foi tornada sem efeito por meio do 2º Termo	R\$ 798.228,75 *	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Aditivo.		
<p>2º Termo Aditivo (assinado em 01/12/2023) – Volume XIV do PA (evento 1093355)</p> <p>1) Tornada sem efeito a Apostila 01;</p> <p>2) Registro do 1º reajuste, no percentual de 12,21%, contado de Maio/2022, pela variação do índice da Tabela SINAPI DESONERADA (R\$ 712.093,59);</p> <p>3) Registro do 2º reajuste, no percentual de 4,29%, contados da data da abertura do certame (26/07/2022), pela variação do INCC (R\$ 30.263,71);</p> <p>4) Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência, contados a partir de 09/12/2023 até 08/12/2024 (R\$ 7.279.857,29); e</p> <p>5) Inclusão do item XLVII na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato, para dispor sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.</p> <p>(Garantia de 5% do valor total do instrumento)</p>	R\$ 7.279.857,29	
<p>3º Termo Aditivo (assinado em __/10/2024) – Volume XVII do PA (evento 1267682)</p> <p>1) Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência, contados a partir de 09/12/2024 até 08/12/2025 (R\$ 7.279.857,29).</p> <p>(Garantia de 5% do valor total do instrumento)</p>	R\$ 7.279.857,29	

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 23/10/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 23/10/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 23/10/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1267682** e o código CRC **D5943A06**.
